



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de dezembro de 2016



Série

Número 217

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 463/2016

Atribui a qualificação de Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, ao empreendimento turístico denominado “Cafê Relógio”, que a sociedade que gira sob a firma Silva e Freitas, Lda., pretende concretizar no prédio urbano situado no Largo Conde de Aires de Ornelas, Camacha, Santa Cruz, a classificar como Hotel, com a categoria de 4 estrelas, incluindo no mesmo edifício, um museu do vime, o café relógio, a torre visitável, o restaurante e a casa de chá.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Declaração de retificação n.º 38/2016

Retifica o Aviso n.º 377/2016, referente à consolidação da mobilidade interna da trabalhadora da carreira de Assistente Técnico, Teresa Maria Vieira de Sousa, com a categoria de Coordenador Técnico, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 207, de 23 de novembro de 2016.

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 463/2016**

Nos termos do artigo 2.º, n.º1, artigo 5.º, artigo 7.º n.º 2 e 4 e considerando o disposto nos artigos 11º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) do mesmo diploma, com a nova redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, contado nos termos da alínea d) dos condicionamentos infra, ao empreendimento turístico denominado “Café Relógio”, a sociedade comercial Silva e Freitas, Lda. com o número de identificação de pessoa coletiva 511005920, com sede ao Largo Conselheiro Aires de Ornelas, Camacha, Santa Cruz, pretende concretizar com a composição que em seguida se descreve:

Projeto de remodelação para requalificação de empreendimento turístico a implantar no prédio urbano situado Largo Conselheiro Aires de Ornelas, Camacha, Santa Cruz, descrito na conservatória do Registo Predial do de Santa Cruz sob o numero 3262/2012 e na matriz sob o 3532, a classificar como Hotel, com a categoria de 4 estrelas, incluindo no mesmo edifício, um museu do vime, o café relógio, a torre visitável, o restaurante e a casa de chá.

Além do supra disposto, a atribuição da presente Utilidade Turística ficará sujeita, aos condicionamentos que se passam a descrever, sem a observância dos quais caducará a respetiva declaração:

- a) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no Projeto aprovado, ou das características arquitetónicas dos edifícios respetivos;
- b) O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a classificação a ser atribuída;
- c) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional da Madeira, ou Turismo de Portugal, I.P., se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;

- d) A contagem do prazo de validade da utilidade turística prévia referente ao projeto em apreço, tem início na data de emissão da licença de construção pela Câmara Municipal competente.
- e) A entidade beneficiária da declaração de utilidade turística deverá apresentar cópia da licença de construção, nos serviços da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes no prazo máximo de um mês após a sua emissão, sem prejuízo do início da contagem do prazo se fazer desde a data de emissão.
- f) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura do empreendimento ao público.

Funchal, 5 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Declaração de retificação n.º 38/2016**

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 377/2016, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 207, de 23/11/2016, assim se retifica:

No primeiro parágrafo:

Onde se lê:

«Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde, de 3 de outubro de 2016, foi determinada a consolidação da mobilidade interna da trabalhadora...»

Deve ler-se:

«Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde, de 18/10/2016, foi determinada a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora...»

Secretaria Regional da Saúde, 24 de novembro de 2016.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)